

Exmos. Senhores,

Com referência ao 3-XV-2.<sup>a</sup> EI da Senhora Deputada Joana Mortágua, venho transmitir a resposta do Banco de Portugal:

O Banco de Portugal informa que não lhe foram dirigidas reclamações a respeito da questão suscitada pelo Requerimento n.º 3/XV (2.<sup>a</sup>). Não obstante, no quadro do exercício das suas competências de supervisão comportamental, o Banco de Portugal solicitou os devidos esclarecimentos ao Banco Atlântico Europa, S.A., por forma a analisar os factos alegados à luz das normas que regem a atividade das instituições supervisionadas no âmbito da comercialização de produtos e serviços bancários de retalho, incluindo as que regem a utilização de cláusulas contratuais gerais.

A informação prestada pela instituição de crédito foi objeto de análise pelo Banco de Portugal, não se tendo configurado indícios de que o acesso à conta bancária em questão tenha sido vedado ou que tenha sido bloqueada a movimentação do respetivo saldo.

Dado que está em causa informação estritamente contratual, o Banco de Portugal recorda, neste contexto, as limitações daí resultantes, tanto do ponto de vista do dever legal de segredo, como do ponto de vista do perímetro legal da sua própria competência de supervisão, salientando, todavia, que o referido dever de segredo radica, essencialmente, em informação de negócio bancário de que os respetivos clientes são titulares e, portanto, sobre a qual podem livremente dispor e/ou disponibilizar a terceiros.

Com os melhores cumprimentos.

BANCO DE PORTUGAL  
Secretário-Geral  
Rua do Comércio 148 | 1100-150 LISBOA  
T +351 213213271  
[secretario.geral@bportugal.pt](mailto:secretario.geral@bportugal.pt) | [www.bportugal.pt](http://www.bportugal.pt)